

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20230555.		
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2021-SEMAG, do Pregão Eletrônico (SRP) nº 015/2021-SEMAG, a ser realizada pela SEFIN.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 2022/003.	
ORDENADORA DE DESPESAS:	Maria Josilene Lira Pinto.	
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (carga de gás, limpeza geral e higienização, lubrificação do motor ventilador), incluindo troca de peças, aquisição de compressor em equipamentos de centrais de ar com capacidade para 7.000 a 60.000 BTU's/H, para atender as necessidades dos setores que integram a Secretaria de Finanças.		
CONTRATO Nº 005/2022 - SEFIN:	Alex F Cavalcanti EIRELI - ME. CNPJ nº 34.194.638/0001-22	Valor:
		R\$ 75.236,71.
FISCAIS DE CONTRATO:	Fiscal Titular: Sr. Silas do Carmo Tapajós, e Fiscal Substituto: Marcelino George Pereira Ferreira. Portaria nº 011/2022-SEFIN/GAB.	
PRAZO DE VIGÊNCIA ATUAL:	De 10/02/2023 a 10/02/2024.	
ASSUNTOS:	1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 005/2022-SEFIN.	
	2º Termo de Apostilamento para o Contrato nº 005/2022-SEMC para inserção de rubrica orçamentária para o exercício 2023.	

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se do 1º Termo Aditivo e 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 005/2022 - SEFIN oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2021 - SEMAG, oriunda do Pregão Eletrônico (SRP) nº 015/2021 - SEMAG, a ser realizada pela SEFIN e d, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (carga de gás, limpeza geral e higienização, lubrificação do motor ventilador), incluindo troca de peças, aquisição de compressor em equipamentos de centrais de ar com capacidade para 7.000 a 60.000 BTU's/H, para atender as necessidades dos setores que integram a Secretaria de Finanças.

A documentação está arquivada em 01 (uma) pasta da Secretaria e retornou para esta Controladoria no dia 29/03/2023, às 09h50, através do memorando nº 187/2023-SEMTRAS, em atendimento a Diligência nº 20230408, emitida em 28/03/2023 para análise técnica e emissão de Parecer.

II. DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO:

Foi instruído contendo os seguintes documentos:

TERMO DE APOSTILAMENTO:

- ✓ Justificativa para realização do 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 005/2022-SEFIN assinada pelo Ordenador de Despesas em 04/01/2023; (fls. 341/342)
- ✓ Termo de autuação, assinado pela Chefe do NAF, em 09/01/2023; (fl. 343)
- ✓ 2º Termo de Apostilamento do Contrato nº 005/2022-SEFIN assinado pela Ordenadora de Despesas em 10/01/2023; (fl. 344/345)

TERMO ADITIVO:

- ✓ Ofício nº 003 A/2022-SEFIN, de 05/01/2023, solicitando que a empresa se manifeste se aceita a prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 005/2022; (fl. 346)
- ✓ Ofício da empresa Alex F Cavalcanti EIRELI - ME em resposta ao Ofício nº 003 A/2022-SEFIN onde manifesta aceite a renovação do Contrato nº 005/2022; (fl. 347)
- ✓ Memorando nº 003/2023-NAF/SEFIN, de 05 de janeiro de 2023, do Núcleo de Administração e Finanças para a Ordenadora de Despesas, solicitando autorização

para fazer aditivo de prorrogação de vigência para uso do saldo do contrato nº 005/2022-SEFIN, assinado por Raquel Cristina Pereira; (fl.348)

- ✓ Autorização, assinado digitalmente pela Ordenadora de Despesas, em 06/01/2023; (fl. 349)
 - ✓ Termo de autuação, assinado pela Chefe do NAF, em 09/01/2023; (fl. 350)
 - ✓ Termo de reserva orçamentária, assinado pela Chefe do NAF, em 09/01/2023 (fl. 351/352)
 - ✓ Declaração de Disponibilidade Financeira; (fls.353/354)
 - ✓ Justificativa, assinado digitalmente pela Ordenadora de Despesas, em 09/01/2023; (fls. 355/358)
 - ✓ Relatório de acompanhamento de contrato, assinado pelo Fiscal de Contrato, em 09/01/2023; (fl. 359)
 - ✓ Minuta do 1º termo aditivo contrato nº 005/2022-SEFIN; (fls. 360/363)
 - ✓ Parecer jurídico nº 021/2023-SEMG/NTLC/MS, de 08/02/2023, emitido e assinado pelo Consultor Jurídico do Município Wallace Pessoa Oliveira; (fls.364/366)
 - ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 525, autorizada em 13/02/2023, no valor de R\$ 20.086,56; (fl. 367)
 - ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 519, autorizada em 13/02/2023, no valor de R\$ 28.691,67; (fl. 368)
 - ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 534, autorizada em 13/02/2023, no valor de R\$ 2.900,00; (fl. 369)
 - ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 530, autorizada em 13/02/2023, no valor de R\$ 7.516,69; (fl. 370)
 - ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 526, autorizada em 13/02/2023, no valor de R\$ 21.679,99; (fl. 371)
 - ✓ Uma (01) via do 1º Termo Aditivo Contrato nº 005/2022-SEFIN, assinado digitalmente pela Ordenadora de Despesas e pela empresa contratada, em 09/02/2023; (fls. 372/375)
 - ✓ Execução Financeira do Contrato nº 005/2022-SEFIN: Notas de Empenho; Ordens de Pagamento; Notas Fiscais Eletrônicas; Boletos Bancários; Comprovantes de Pagamento; Comprovantes de Transferência de Valores; (fls. 376/408/410/503)
 - ✓ Cópia da Portaria nº 011/2022-SEFIN/GAB, de 02 de fevereiro de 2022, que designa os fiscais do contrato: Fiscal Titular: Sr. Silas do Carmo Tapajós, e Fiscal Substituto: Marcelino George Pereira Ferreira; (fl. 283/409)
 - ✓ Publicação da Portaria nº 011/2022-SEFIN/GAB, que designa os agentes fiscalizadores do contrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, página 78, nº 2923, em 3 de fevereiro de 2022 (fl. 284);
 - ✓ Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022, devidamente publicado: Diário Oficial da União - Seção 3, Nº 39, pág. 226, edição do dia 27/02/2023, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição nº 3193, do dia 27/02/2023; (fls. 504/505)
- Documentos juntados no processo após diligência:
- ✓ Diligência nº 20230408, emitida em 28/03/2023; (fls. 506/508)
 - ✓ Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Municipais e à Dívida Ativa do Município-Prefeitura Santarém; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Natureza Tributária, e Certidão Negativa de Natureza Não Tributária - estado do Pará ; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fl. 509/514)

III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2023 no orçamento da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.062.0003.2014 - Manutenção das Atividades da PFM

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

FICHA: 49

FONTE: 1500 (Municipal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.123.0003.2031.0000 - Manutenção das Atividades da SEFIN
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
FICHA: 59
FONTE: 1500 (Municipal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.123.0003.2032.0000 - Manutenção da Divisão de Atendimento ao Contribuinte
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
FICHA: 66
FONTE: 1500 (Municipal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.125.0003.2036.0000 - Manutenção do Cadastro de Contribuintes
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
FICHA: 82
FONTE: 1500 (Municipal)

IV. DA DILIGÊNCIA:

Durante a análise do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 005/2022-SEFIN, constamos ausência do documento, relacionado abaixo:

1. Ausência dos comprovantes das consultas on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF, efetuadas de verificação das Regularidades Fiscais do fornecedor, para realização do pagamento. **Recomendamos:** a juntada dos comprovantes de regularidade fiscal da empresa mencionado no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993, e atendendo o estabelecido no Contrato na Cláusula Quinta - Do Pagamento - item 5.3, e item 5.6. (ATENDIDA-fls. 509/514)

V. CONCLUSÃO:

Na análise o 1º Termo Aditivo e 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 005/2022 - SEFIN, constatou-se está autorizado pela ordenadora de despesas e recebeu Parecer jurídico nº 021/2023-SEMG/NTLC/MS, de 08/02/2023, emitido e assinado pelo Consultor Jurídico do Município Wallace Pessoa Oliveira; (fls. 364/366), observado o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, atendida a Diligência nº 20230408 emitida por esta Controladoria, para continuar a gerar despesas para municipalidade. **Recomendamos: I-** Publicação dos documentos no Mural de Licitação do TCM/PA e sítio da Prefeitura Municipal: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência e Sistema Contábil.

Santarém-Pará, 29 de março de 2023.

Márcia Andréa Feitosa Baima Pessoa
Assessora Técnica de Controle Interno II
Decreto nº 058/2023-GAP/PMS.

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS.